

MANUAL PARA MONTADORAS

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

De 27 a 31 de Março de 2023, das 08:00 às 18:00h.

2. PERÍODO DE MONTAGENS E DESMONTAGENS DOS STANDS

Período de montagem de stands será de 06/03/2023 à 24/03/2023, sendo que este prazo será rigorosamente exigido pela organização, com horário compreendendo das 8hs às 18hs horas. Período de desmontagem de stands será de 01/04/2023 à 06/04/2023, com horário compreendendo das 8hs às 18hs.

Observações:

- a) A partir do dia 24/03/2023, não será permitido entrada de qualquer veículo de expositores ou montadoras nas ruas da feira, sendo que, qualquer material para atender os estandes deverá ser carregado na mão.
- b) Também entende-se como desmontagem a retirada de veículos, implementos e máquinas que estão expostos na feira, que somente poderão ser retirados a partir de 8hs do dia 01/04/2023.
- c) No dia 01/04/2023, primeiro dia de desmontagem, só será permitido a entrada de caminhões de montadoras, após as 13hs.

3. HORÁRIO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM:

Montagem: das 8hs às 18hs.

Desmontagem: das 8hs às 18hs.

É vedada a circulação de pessoas na área da feira após as 18:30hs, sendo permitida apenas a permanência de seguranças credenciados.

4. CADASTRAMENTO/ CREDENCIAMENTO

Para as empresas montadoras de stands executarem serviços ou montagens na TECNOSHOW COMIGO obrigatoriamente deverão fazer o seu cadastramento antecipado, e o expositor assumir a responsabilidade perante a Tecnoshow COMIGO, através do portal (Sistema BCS).

O Expositor deve preencher o formulário "Cadastro de Montadora", autorizando a montadora a montar o seu estande, devendo a montadora cumprir obrigatoriamente todas as normas estipuladas pela TECNOSHOW COMIGO, sob pena de ser suspensa ou eliminada para as próximas edições da feira.

4.1. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A TECNOSHOW COMIGO disponibilizará uma equipe de técnicos de segurança e administrativos para garantir o cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança no trabalho, todas as montadoras deverão cumprir rigorosamente todos os itens a seguir relacionados, bem como demais instruções e orientações dos técnicos de segurança que estarão presentes no evento, tanto na montagem dos estandes, durante a feira e na desmontagem dos estandes.

4.1.1 DOCUMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

As montadoras deverão cadastrar no portal (Sistema BCS), antes do início das montagens a documentação de todos os trabalhadores contendo: cópia dos documentos pessoais, cópia de documentos que comprovem o vínculo empregatício como CTPS-Carteira de Trabalho, contrato particular, ASO-Atestado de Saúde Ocupacional, cópias dos certificados de treinamentos conforme atividade a ser realizada, seguindo exigência das normas regulamentadoras: NR- 10 (para pessoas que irão trabalhar com eletricidade); NR-11 (para pessoas que irão trabalhar com transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais); NR-35 (para pessoas que irão trabalhar em altura). A empresa montadora, também deve enviar através do portal, PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

As montadoras deverão estar com as fichas de EPI's atualizada, constando os equipamentos de segurança que cada trabalhador irá utilizar. Sendo que, a organização do evento se reserva o direito de exigir qualquer EPI ou EPC que julgar necessário para a segurança do trabalhador.

4.1.2 INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Após o cadastramento e aprovação da documentação prevista no item anterior, todos os trabalhadores passarão pela Integração de segurança e medicina do trabalho, que consiste em instruir de forma técnica e sanar dúvidas em relação aos procedimentos de segurança e medicina do trabalho, devendo os mesmos assinar documento (relativo as instruções recebidas) que será arquivado em poder da organização do evento.

Caso algum trabalhador não possua ASO-Atestado de Saúde Ocupacional, este deverá ser providenciado imediatamente, caso contrário não será aceito para laborar seu trabalho no evento.

4.1.3 UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

É de inteira responsabilidade da empresa montadora: Para todos os serviços que a lei determina conforme regulamentação aprovada pela portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamentos de proteção individual dos seus funcionários e contratados.

A equipe de técnicos da TECNOSHOW COMIGO terá livre acesso as áreas de montagens para fiscalizar o cumprimento das normas, sobretudo da utilização de EPIs, podendo inclusive paralisar a montagem até que seja sanada a irregularidade.

Não será permitido, em hipótese alguma, utilização de trajes inadequados para o trabalho como sandálias, camiseta regata, chinelos, trabalhadores sem camisa, e qualquer outro traje que a organização julgar inadequado.

4.1.4 DOCUMENTAÇÃO DO ESTANDE/EXTINTORES

É de responsabilidade da montadora apresentar para a organização do evento a ART Goiás da obra/estande juntamente com a planta baixa, para fins de fiscalização do corpo de bombeiros e CREA.

Todo estande deverá conter um ou mais extintores de incêndio, cujo modelo apropriado será indicado pela equipe técnica da TECNOSHOW COMIGO, sendo que a montadora deverá providenciar imediatamente, sob pena de interdição do estande pelo Corpo de bombeiros, que irá fiscalizar a feira.

4.1.5 CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

Somente serão permitidos acesso e trabalho no parque as pessoas devidamente identificadas com crachá, constando nome da empresa e do funcionário. A confecção dos crachás será de responsabilidade da TECNOSHOW COMIGO e sua utilização são de responsabilidade do montador.

Os crachás só serão entregues, após a conferência da documentação via portal (Item 4.1.1) e integração com a equipe de segurança do trabalho.

Os vigias contratados diretamente pelos estandes também deverão estar identificados com crachá, e estes deverão ser aprovados pela organização do evento, no que diz respeito a legalidade da função conforme legislação específica.

4.1.6 DOCUMENTAÇÃO DO ESTANDE/EXTINTORES/NOTA FISCAL

É de responsabilidade da montadora apresentar para a organização do evento as ART,s Goiás da obra/estande juntamente com a planta baixa, para fins de fiscalização do corpo de bombeiros e CREA, bem como da Nota Fiscal de Prestação de Serviço da montagem dos ESTANDES.

Contatos Prefeitura de Rio Verde:
Adriano Campos (64) 3624 2426
Email: fiscalizacaoefaz@rioverde.go.gov.br
WhatsApp: (64) 3624 2400 (item 4-Fiscalização Tributária)

5. ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem e desmontagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da organização, e apenas nas ruas pavimentadas, sendo proibida a circulação de veículos nos corredores e áreas de grama.

No caso da montadora ter mais de um caminhão para carga ou descarga, será permitida a entrada de 01 por vez, afins de evitar congestionamentos.

6. LIMPEZA/ CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A limpeza da área locada deverá ser feita pelo expositor e montadora, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes para o devido recolhimento final pela TECNOSHOW COMIGO.

A montadora deverá ser responsável em não danificar o gramado e entregar a área na mais perfeita condição visual e de limpeza. Lembramos que, durante o evento todo o lixo deverá ser colocado nas lixeiras disponibilizadas pela TECNOSHOW COMIGO.

Solicita-se o máximo de zelo com a grama e o jardim, bem como o aspecto geral da área do expositor e demais áreas, antes, durante e após o evento.

É expressamente proibida a colocação de lona, tábuas, etc, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do stand.

7. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

As ruas e corredores de acesso ao evento são de uso comum, não sendo neles permitido a colocação de faixa ou motivos decorativos, nem permanecer com veículos estacionados durante a montagem.

Caso a montadora insista em permanecer com veículo (carros, caminhões e outros) impedindo o bom funcionamento do trânsito nas ruas da feira, poderá receber notificação de multa pelo excesso, valor estipulado pela equipe de coordenação de montagem e desmontagem do evento.

É expressamente proibido o consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas durante as montagens e desmontagens do stand, bem como durante o evento.

8. CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO / MONTAGENS DOS STANDS

O expositor não poderá exceder os limites demarcados para a instalação do seu stand, (nem com tirantes ou cordas), correspondente ao espaço locado, e nenhuma identificação poderá avançar visualmente o espaço do expositor vizinho.

Nos stands de meio da área (que não sejam de esquina) não é permitido o de esquina ou não tampar a visualização do vizinho ao lado com parede, carreta stand, ônibus stand, placas ou balões de solo, caso aconteça o mesmo deverá ser retirado imediatamente.

9. RESPONSABILIDADE

O expositor e a montadora são os únicos responsáveis pelo seu stand no evento. A TECNOSHOW COMIGO não será responsável por danos ou prejuízos, de qualquer natureza, causados à pessoas ou a produtos expostos antes, durante e após o evento.

Expositor e montadora são os únicos responsáveis pela movimentação – carga e descarga – de qualquer equipamento a ser utilizado durante a montagem e desmontagem do stand.

Lembrando que, a desmontagem dos stands e retirada das máquinas, veículos e equipamentos deverá ser efetuada no período de 01/04/2023 a 06/04/2023.

10. MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO

No período de realização do evento, toda empresa montadora deverá deixar uma ou mais pessoas para vistoriar eventuais problemas, com endereço e telefone dos mesmos, para a equipe responsável pela organização do evento.

11. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Rede elétrica de 220V monofásica e 380V trifásica.

Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo ser feita dentro das normas e com toda segurança possível, evitando fios pendurados ou mal fixados, utilizando sempre o cabo PP Fléxivel (ver mais informações no Regulamento Geral).

A responsabilidade por danos elétricos é da montadora, porém a TECNOSHOW COMIGO se reserva ao direito de fiscalizar com pessoas habilitadas todos os serviços executados, e de não aceitar instalações inadequadas.

Cabe à montadora e/ou expositor fornecer o fio com **isolação de 1 KV**, de toda instalação elétrica desde o ponto (padrão) no canto do lote (poste) até o stand. Porém, a TECNOSHOW COMIGO fará o enterro dos fios na grama, sendo que estes não serão aceitos com emendas.

É obrigatório o aterramento de todos os cabos elétricos expostos e estruturas metálicas construídas ou montadas para segurança geral do evento.

O expositor deverá desligar os circuitos de energia de seu stand após o encerramento diário do evento.

11.1 DISTÂNCIA DA REDE ELÉTRICA

Para edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverá ser observada a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão.

11.2 DISTÂNCIA DE MASTROS E BANDEIRAS DA REDE ELÉTRICA

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior a altura do mastro.

11.3 A FIXAÇÃO DOS MASTROS NO SOLO

Deverá ter a profundidade mínima de 0,6m para mastros de até 4m de Altura, para mastros com altura maior a 4m, a profundidade mínima é de pelo menos 15% do seu comprimento.

12. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Qualquer tipo de serviço, que não efetuado diretamente pela montadora, como paisagismo, segurança, ou qualquer serviço que seja realizado por terceiros, deverá a montadora credenciar a empresa terceirizada, através do preenchimento do formulário "Cadastro de Prestador de Serviços" no portal (Sistema BCS) para a formalização do contrato, e assumindo a inteira responsabilidade por essa empresa junto à TECNOSHOW COMIGO.

Prestadores de serviços devem enviar documentação, também através do portal (Sistema BCS) conforme item 4.1.1, ficando dispensado apenas do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

13. BALÕES

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas (BLIMPS) dentro da área locada, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balcão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

14. MUNCKS, GUINCHOS E GUINDASTES

A TECNOSHOW COMIGO disponibilizará contatos de empresas de Munks, guinchos e guindastes, devidamente autorizadas/credenciadas a executarem serviços dentro da feira, sendo a referida despesa por conta da montadora ou expositor.

As máquinas e equipamentos do item 15 devem ser operados somente por pessoas habilitadas e treinadas.

15. CUIDADOS COM A ÁREA DA FEIRA

Serão rigorosamente observadas as normas de zelo com o ambiente para a montagem do evento. Estas mesmas normas, também deverão ser observadas rigorosamente na desmontagem, ou seja, somente será permitido a desmontagem no dia posterior ao encerramento do evento. A empresa Montadora deverá ficar responsável por passar todas estas informações e exigências aos seus funcionários, colaboradores e terceirizados.

16. DANOS NA FEIRA

Será de responsabilidade da montadora o ressarcimento de forma integral, caso haja algum dano material que tenha sido ocorrido pela sua equipe de trabalho.

Para tanto, o valor a ser pago dependerá do prejuízo causado à tecnoshow comigo, o qual o dano será avaliado pela equipe de coordenação de infraestrutura, montagem e desmontagem.

17. PROTOCOLOS SOBRE EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS:

A organização estará apresentando aos montadores, expositores e demais, as normas sanitárias exigidas conforme o decreto estadual e municipal que estará vigente no período que compreende montagem, realização e desmontagem da feira.

IMPORTANTE:

- É expressamente proibido tomar banho nos banheiros do (CTC) Instituto de Ciência e Tecnologia Comigo.
- É expressamente proibido jogar restos de comida na área da feira – usar locais apropriados.
- É proibida a venda, consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas no (CTC) Instituto de Ciência e Tecnologia Comigo, antes, durante e após a Tecnoshow Comigo.
- É expressamente proibido pernoitar na área do (CTC) Instituto de Ciência e Tecnologia Comigo. Exceto os seguranças credenciados e identificados.
- Retirada de máquinas, veículos, equipamentos permitidos somente entre os dias 01/04/2023 e 06/04/2023 (8hs às 18 hs)
- É expressamente proibida à entrada de crianças e visitantes durante a montagem e desmontagem, só poderão entrar no parque pessoas credenciadas como montadoras, expositores ou empresas de prestação de serviços.
- É expressamente proibida a circulação de veículos de grande porte (Carreta e Bitrem) dentro da área de exposição, pois as ruas não foram projetadas para o trânsito destes tipos de veículos.
- Após as 18hs é expressamente proibido que caminhões estejam nas áreas de montagem, caso não sejam retirados, após este horário será cobrada multa.
- Caminhões de montadoras só poderão entrar na área da feira no primeiro dia de montagem após as 13hs.
- A ART deve ser emitida junto ao CREA-GO, não será aceito ART emitida junto ao CREA de outro estado.

CONTATOS:

- Gabriele Triches: (64) 3611-1525 (Secretaria Geral)
- Mariluce Siqueira: (64) 3611-1650 /9.9641-2428 (Comercial)
- Edimilson Carvalho: (64) 3611-1667 (Infraestrutura e Montagem)